

**LEI Nº 1.205, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1004

**Altera a Lei 1.095, de 20 de outubro de 1999,  
na parte que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei 1.095, de 20 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....”

“Parágrafo único. ....”

“I - se instalarem no Estado até 31 de dezembro de 2002;”

“ .....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado